



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 838/2016

Designa o Secretário Municipal de Saúde para assinar em contas bancárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a exoneração da Sr.^a Ana Rosa Marin Silva do cargo de Secretária Municipal de Saúde e a nomeação interina do servidor Sr.^o WEVERTON GUEIS RODRIGUES no respectivo cargo, através do Decreto Individual de 16 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Saúde a assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão no Banestes - Banco do Estado do Espírito Santo – Agência Vila Pavão/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CONTA Nº
Eraldino Jann Tesch CPF: 416.079.457-20	Weverton Gueis Rodrigues CPF: 127.546.477-75	7.837.594
		14.573.310
		9.562.349
		22.583.603
		20.111.332
		20.111.514
		26.054.940
		26.460.196
12.975.942		

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas aos CNPJ nº 10.906.131/0001-96 e nº 36.350.346/0001-67.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal